



LEI Nº 564/2011
DE 19/01/2011

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2011, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município – Lei nº 514/2009 de 18/12/2009, das despesas com execução do Contrato de Repasse nº 0334017-41/2010/MDA/CAIXA firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
013 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
02.013.22.662.0039.1.057 – Construção de um Barracão para Classificação de Frutas	Construção de Barracão com área de 250,00 m2 no valor de R\$ 123.600,00, destinado ao uso pelos produtores na classificação de frutas.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 546/2010 de 30/06/2010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2011, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.013.22.662.0039.1.057	Construção de Barracão para Classificação de Frutas, visando melhorar a estrutura existente e fortalecer a diversificação da produção rural do município através de ações que favoreçam diretamente os agricultores.	unidade	01	123.600,00



Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2011, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.22.662.0039.1.057 – Construção de um Barracão para Classificação de Frutas

Fonte: 31773 - CONVÊNIO MDA/CAIXA 0334017-41/2010 (Barracão Agrícola) - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	120.000,00
-----------------	--------------------------	------------

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	3.600,00
-----------------	--------------------------	----------

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do Contrato de Repasse nº 0334017-41/2010 firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e da participação financeira de entidade municipal, classificados nas seguintes receitas:

Fonte: 31773 - CONVÊNIO MDA/CAIXA 0334017-41/2010 (Barracão Agrícola) - Exercício Corrente

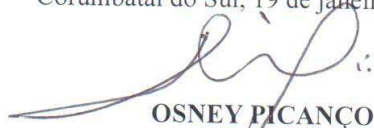
Receita 2471.99.99.09.00 - CONVÊNIO MDA/CAIXA 0334017-41/2010 - BARRACÃO P/ CLASSIF. DE FRUTAS	120.000,00
--	------------

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

Receita 1990.99.99.01.00 – PARTICIPAÇÃO DA APROCOR EM CONTRAPARTIDA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO	3.600,00
---	----------

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 19 de janeiro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal